

LEI Nº 2.631

**Dispõe sobre Exercício Consciente da
Cidadania.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Projeto Exercício Consciente da Cidadania.

Art. 2º - Este Projeto deverá atingir centros comunitários, igrejas e meios de comunicação, para formamos uma sociedade politizada.

Art. 3º - O Projeto deverá ser desenvolvido através das estratégias sugeridas e/ou outras elaboradas por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Araxá.

Art. 4º - O planejamento das atividades a serem desenvolvidas por este Projeto deverá ocorrer a partir do mês de agosto do corrente ano.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 31 de agosto de 1993.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal

Dr. Sebastião Cheir Dib
Procurador Geral do Município

Vitor Hugo Gomes
Sec. Mun. de Recursos Humanos e Adm.

Prof. Romália Porfírio de Azevedo Leite
Secretária Municipal de Educação